



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL-PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 264 de 20 de agosto de 2018

Autoriza abertura de créditos adicionais de natureza
suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCANTIL, no uso de suas atribuições, faz saber
que a Câmara de Vereadores deste Município, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais
de natureza suplementar, em percentual equivalente a 2% (dois por cento) do valor
previsto no orçamento vigente, para reforço das dotações nele consignadas.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos de que tratam a presente Lei, serão utilizados
recursos do produto de anulações de dotações, superávit financeiro ou excesso de
arrecadação, conforme definidos no Art. 43 da Lei 4.320.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Alcantil, 20 de agosto de 2018.



JOSÉ MILTON RODRIGUES

Prefeito